

# QUESTIONÁRIO AOS ADVOGADOS

## Situação dos advogados portugueses em tempo de pandemia por Covid-19

### **Introdução**

A Ordem dos Advogados elaborou um questionário dirigido a todos os Advogados com o objectivo de avaliar a sua situação profissional no contexto da grave crise pandémica Covid-19.

As respostas ao questionário foram recolhidas entre o dia 30 de Abril e o dia 8 de Maio de 2020 através do preenchimento do formulário disponível no portal da Ordem dos Advogados. De referir que o Estado de Emergência teve início a 18 de Março e cessou a 3 de Maio, tendo sido decretada a situação de calamidade a partir de 4 de Maio. Ao que acresce a suspensão dos prazos processuais, com excepção dos processos urgentes desde o dia 12 de Março, data de aprovação do Decreto-Lei n.º 10-A/2020.

### *Análise dos resultados*

Foram recebidas 4560 respostas entre os 33 590 Advogados com inscrição em vigor aos quais foi feito o envio, através do *e-mail* profissional, do link para resposta ao questionário. Considerando que o questionário era de acesso livre poderemos apontar, face à análise dos resultados, para a existência de 20 a 30 respostas duplicadas, as quais reflectem uma margem de erro sem expressão atendendo ao número de respostas recebidas.

No universo desta amostra e em consonância com a tendência sentida nos últimos anos, predominam as Advogadas (58,8% de respostas do sexo feminino, e 41,2% do sexo masculino).

As idades mais representadas são as do grupo etário dos 40 aos 50 anos (40,6%) seguido da faixa etária 50-60 anos (23,5%). O grupo representa assim, na sua maioria, advogados experientes, regra geral com mais de 20 anos de prática da advocacia.

A grande maioria dos Advogados mais de 85% (3949 Advogados), optou pelo regime simplificado de IRS, sendo de 13,4 a percentagem dos que optaram pela contabilidade organizada e verifica-se, no que diz respeito ao **rendimento**, que 47,4% dos Advogados indicam auferir anualmente um valor inferior a 12 500€, valor que está próximo dos 41,7% que situam o seu rendimento anual entre os 12.500€ e 40.000€. Se considerarmos a distribuição etária para este parâmetro veremos que entre os 40 e 50 anos estes dois escalões praticamente coincidem no número de respostas, embora noutras faixas etárias haja desequilíbrios a considerar.

Quanto ao tipo de prática da Advocacia a larga maioria dos Advogados que responderam ao questionário são Advogados em prática individual (88,1%, ou seja, 3879 respostas), seguindo-se com um número bastante inferior os Advogados inseridos em sociedades de advogados (10,6%, 466 respostas) e apenas 3,5% os Advogados de Empresa (159 respostas). Registamos ainda 56 respostas (1,3%) de Advogados que se inserem na grande maioria em regime misto de exercício da advocacia, isto é, prática individual e colaboração com subordinação ou em sociedade. A distribuição por faixa etária quanto ao tipo de prática revela que em todas as faixas etárias a prática individual é maioritária, embora nos jovens Advogados com idade inferior a 30 e até aos 50 anos, a prática societária tenha expressão, ainda que reduzida.

A actividade principal dentro da prática da Advocacia é na maioria a prática forense, 2927 Advogados identificaram esta como a sua principal actividade o que corresponde a 64,2%. O Acesso ao Direito (SADT) é a actividade principal de 908 dos Advogados que responderam, representando 19,9%, ou seja, um quinto dos 4560 Advogados. A consulta jurídica e a prática em regime misto são significativas, não tendo a arbitragem expressão ou sendo residual neste universo dos Advogados.

No período de confinamento, apenas 5,6% dos Advogados não sentiram qualquer decréscimo na sua actividade, sendo que a maioria, 54,5%, viu a actividade parcialmente parada e 39,9% identificaram uma paragem total.

Os Advogados cuja actividade foi parcialmente afectada, estimam que essa interrupção seja maior do que 50% da sua actividade habitual (1074 Advogados, 43,2%), ou entre 25% a 50% (918 Advogados, 37%).

No que diz respeito à estimativa geral de redução de rendimento/honorários durante o período de confinamento, em comparação com a

actividade normalmente exercida, 1845 Advogados (40,5%) indicam que terão uma redução de rendimentos de 50%, número este muito próximo dos 1642 Advogados (36,0%) que estimam uma redução de rendimento de 100%. Estes dados revelam uma grande fragilidade no que respeita ao exercício da Advocacia, actividade muito susceptível a alterações anormais de circunstâncias, que se agrava com a ausência sentida por estes Advogados de mecanismos de apoio, quer do Estado, quer das instituições de que são membros (a Ordem dos Advogados e a Caixa de Previdência dos Advogados e Solicitadores), sentimento revelado nas respostas a perguntas abertas.

Na verdade apenas 10,8% dos Advogados (491 respostas) não sentiram qualquer redução de rendimento/honorários no período do Estado de Emergência, que teve início a 18 de Março.

No total, 85,1% dos Advogados que responderam indicam que não lhes foi possível manter durante o confinamento a remuneração habitual, sendo que apenas 8,9% afirmam que a situação actual não afectou os seus rendimentos.

Analisando os valores referentes ao grupo Advogados em prática individual, 69% estimam uma perda de mais de 50% de rendimento, bastante superior aos 40% referidos pela totalidade dos Advogados que responderam ao questionário. Este facto estará provavelmente relacionado com a suspensão de prazos e a ausência de processos judiciais em curso, que representam a suspensão da actividade dos Advogados que exercem em prática individual, mais dependentes do seu trabalho diário e continuado junto de clientes privados, em grande parte. Muitos referem “que sem clientes não há trabalho” “não há nada a fazer, só aguardar pela reabertura dos Tribunais”.

No grupo dos Advogados de Empresa, 123 referem ter a actividade profissional parcialmente parada, 93 mantêm inalterada a sua actividade e 45 pararam a sua actividade. Nestes casos, o teletrabalho surge como a situação maioritária, tendo também sido referido a assistência à família e menores como motivo de suspensão da actividade na empresa, para além, em número menos significativo, do regime de *lay-off* parcial.

As respostas referentes às Sociedades de Advogados e Advogados associados revelaram que a maioria destas têm entre 2 a 5 sócios. Quando confirmada a existência de advogados associados, o número destes é na maior parte dos casos inferior a 5. Quanto a funcionários em geral, a maioria das sociedades tem entre 1 e 2 colaboradores.

Quando questionados sobre as medidas já tomadas, durante este período de confinamento, em relação aos Advogados e Advogados Asso-

ciados, as respostas apontam essencialmente para o recurso ao teletrabalho (66,0% dos Advogados), o encerramento do escritório/actividade, a não distribuição de prémios aos sócios, a redução de vencimentos/honorários/avenças; a aplicação de medidas de distanciamento e protecção de acordo com as indicações da DGS para manter o escritório em funcionamento (cerca de 10,7% das respostas) e o recurso ao *lay-off*. Uma percentagem significativa de Advogados declara não ter adoptado nenhuma medida em especial (11,5%).

Relativamente aos colaboradores das sociedades de advogados, foram preferencialmente colocados em regime de Teletrabalho (48,9%). 15,3% passaram a um regime de trabalho a tempo parcial ou de rotatividade no escritório, com aplicação de medidas de protecção e segurança, de acordo com as instruções da DGS. Salienta-se também que 13,1% das sociedades optou pelo *lay-off* dos funcionários e apenas 1,6% pela redução da sua remuneração.

Questionados sobre as dificuldades sentidas com o pagamento das despesas profissionais, salienta-se que um quarto dos inquiridos (25,1%) optou por não responder. Daqueles que responderam 12,4% declara não ter conseguido pagar nenhuma das suas despesas profissionais correntes (CPAS, rendas dos escritórios e despesas associadas) e 48,6% conseguiram honrar todos os seus compromissos profissionais. Tratando-se esta de uma resposta aberta, é de salientar que a grande maioria dos Advogados que afirmam ter conseguido pagar pontualmente os encargos decorrentes da profissão, mencionam expressamente o enorme esforço e sacrificio pessoal que isso representou, muitas vezes só possível através de poupanças ou empréstimos contraídos para o efeito. Também dentro do universo destes Advogados, foram muitos os que declararam ter conseguido pagar apenas recorrendo a ajuda de familiares (4,8%) e, por último, muitos mencionam ainda achar impossível continuar a manter a mesma situação e honrarem esses compromissos no corrente mês de maio.

À pergunta “O que está a pensar fazer para resolver a situação?” 51% dos Advogados inquiridos optou por não responder. As respostas obtidas dividiram-se entre o equacionar do encerramento da actividade/mudança de profissão/procurar emprego; aguardar o retorno à normalidade e a melhoria da situação (o objectivo com maior consenso, com 23,8% das respostas); incrementar a actividade no futuro ou diferir o pagamento das despesas ou responsabilidades. Da análise desta questão salienta-se que uma parte dos Advogados requerem e aguardam que a Ordem dos Advogados e/ou a Caixa de Previdência dos Advogados, com maior expectativa/exigência para esta última, encontrem uma solução que lhes permita ultrapassar ou mitigar as

dificuldades vividas. Muitos dos Advogados referem ter recorrido a poupanças e/ou ajuda de familiares, e até a empréstimos bancários, para fazer face às despesas profissionais. Noutros casos, escrevem que poderão deixar de pagar algumas despesas, entre elas, a contribuição para a CPAS.

Existe algum optimismo no retorno à actividade, embora alguns se digam impedidos face à assistência a filhos em idade escolar. São poucos os que manifestam estratégias de incremento da actividade no futuro, menos que os que manifestam vontade de procurar outras alternativas, fora da Advocacia.

Aproximadamente 80% das respostas referentes às principais dificuldades apontadas actualmente no exercício da profissão no período de confinamento resultam da conjugação da Diminuição de trabalho/Falta de clientes com o Encerramento dos Tribunais/Suspensão de prazos, e os encargos financeiros da actividade que representam 33,8% das respostas, isto é, 1541. Ao que acrescem os valores individuais de cada uma destas dificuldades, no total de 3691 respostas. Só residualmente são indicados como dificuldade neste período, e de forma isolada, os encargos financeiros com a actividade (219 respostas — 4,85%) e o encerramento dos tribunais/suspensão de prazos (278 respostas — 6,1%).

No que diz respeito às dificuldades de realização de julgamentos à distância ou presenciais grande maioria dos Advogados indicou os meios tecnológicos disponibilizados pelos Tribunais (2679), nalguns casos conjugados com outras das dificuldades referenciadas. O cumprimento das recomendações de saúde pública é uma preocupação de 815 Advogados, 360 consideram existir maior possibilidade de adiamento de diligências, 418 encontram-se impedidos por assistência a filhos em idade escolar e apenas 288 escolheram outras causas, não especificadas.

No âmbito das Medidas excepcionais adoptadas pelo Governo a opinião dos advogados é diversa atendendo ao facto da maioria dessas medidas não se aplicarem à sua circunstância.

O alargamento da moratória no crédito à habitação apresenta uma classificação muito equilibrada, no total 29% dos Advogados estão moderadamente satisfeitos com esta medida.

Ao contrário, 61% estão totalmente insatisfeitos com a aplicação das medidas destinadas aos trabalhadores independentes, em particular, pela ausência de medidas do Governo destinadas a apoiar aos Advogados. Também quanto às Obrigações Fiscais durante a crise pandémica a que estão vinculados, os Advogados manifestaram grande descontentamento pelas medidas adoptadas, 38,9% totalmente insatisfeitos e 28,2% declararam estar moderadamente satisfeitos.

A suspensão de prazos processuais mereceu bom acolhimento por parte dos Advogados inquiridos, 1380 (30,3%) mostraram-se moderadamente satisfeitos, 1169 (25,6%) satisfeitos e 1043 (22,9%) muito satisfeitos.

*Em resumo,*

Os Advogados e as Advogadas que responderam ao questionário têm maioritariamente entre 40 aos 50 anos (40,6%), são regra geral Advogados experientes, com mais de 20 anos de prática da advocacia. Uma maioria muito significativa 85% optou pelo regime simplificado de IRS, tendo 47,4% dos Advogados indicado auferir anualmente um valor inferior a 12 500€, valor próximo dos 41,7% que situam o seu rendimento anual entre os 12.500€ e 40.000€.

A larga maioria dos Advogados exercem em prática individual (88,1%, ou seja, 3879 respostas), seguindo-se os Advogados inseridos em sociedades de advogados (10,6%, 466 respostas) e apenas 3,5% os Advogados de Empresa (159 respostas). 64,2% Advogados (2927 respostas) indicam ser a prática forense a sua principal actividade, seguidos de 908 Advogados, ou seja, 19,9% que dizem ter o Acesso ao Direito (SADT) como principal actividade.

Quando analisadas as respostas relativas à estimativa geral de redução de rendimento/honorários durante o período de confinamento 1845 Advogados (40,5%) indicam prever uma redução de rendimentos de 50%, número próximo dos 1642 Advogados (36,0%) que estimam uma redução de rendimento de 100%. No caso de Advogados em prática individual 69% estimam uma perda de mais de 50% de rendimento, bastante superior aos 40% referidos pela totalidade dos Advogados que responderam ao questionário.

Questionados sobre as dificuldades sentidas com o pagamento das despesas profissionais, um quarto dos inquiridos (25,1%) optou por não responder. Daqueles que responderam 12,4% declara não ter conseguido pagar nenhuma das suas despesas profissionais correntes e 48,6% conseguiram honrar todos os seus compromissos profissionais. Neste último caso, é de salientar que a grande maioria dos Advogados que afirmam ter conseguido pagar pontualmente os encargos decorrentes da profissão, mencionam expressamente o enorme esforço e sacrifício pessoal assim como o recurso a ajuda de familiares.

51% dos Advogados inquiridos optou por não responder à pergunta “O que está a pensar fazer para resolver a situação?”. As respostas obtidas dividiram-se entre o equacionar do encerramento da actividade / mudança

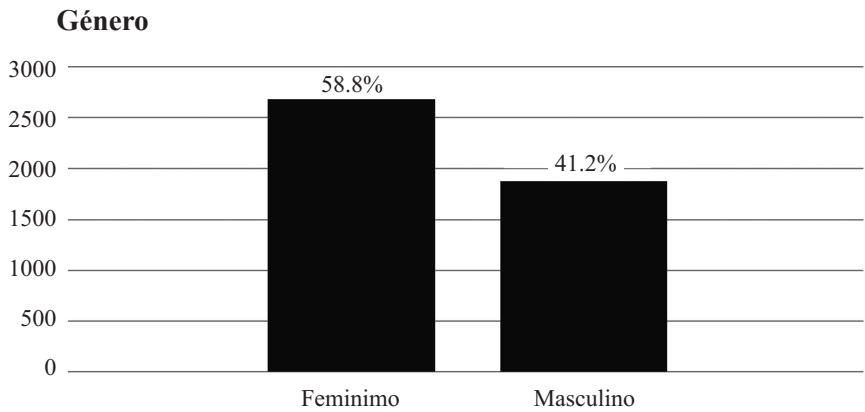
de profissão / procurar emprego; aguardar o retorno à normalidade e a melhoria da situação (o objectivo com maior consenso, com 23,8% das respostas); e ainda, incrementar a actividade no futuro ou diferir o pagamento das despesas ou responsabilidades. Aparentemente existe algum optimismo no retorno à actividade, embora alguns se digam impedidos face à assistência a filhos em idade escolar. São poucos os que manifestam estratégias de incremento da actividade no futuro, menos que os que manifestam vontade de procurar outras alternativas, fora da Advocacia.

A Diminuição de trabalho/Falta de clientes; o Encerramento dos Tribunais/Suspensão de prazos, e os encargos financeiros da actividade, cumulativamente, foram indicados por aproximadamente 80% dos Advogados como as principais dificuldades para o exercício da profissão no período de confinamento. Só residualmente são indicados como dificuldade neste período, e de forma isolada, os encargos financeiros com a actividade (219 respostas — 4,85%) e o encerramento dos tribunais/suspensão de prazos (278 respostas — 6,1%).

Já quanto às dificuldades de realização de julgamentos à distância ou presenciais 58,8% dos Advogados (2679) indicaram os meios tecnológicos disponibilizados pelos Tribunais como a principal dificuldade). O cumprimento das recomendações de saúde pública é uma preocupação de 815 Advogados, 360 consideram existir maior possibilidade de adiamento de diligências, 418 encontram-se impedidos por assistência a filhos em idade escolar e apenas 288 escolheram outras causas, não especificadas.

**Parte 1**  
*Identificação do público-alvo*

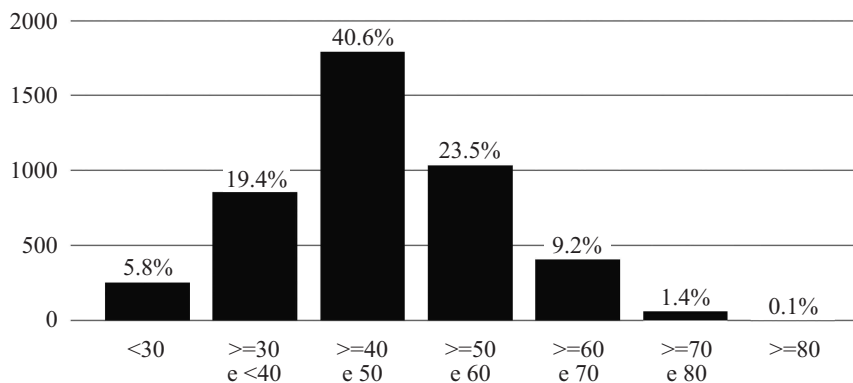
**Questão 1**



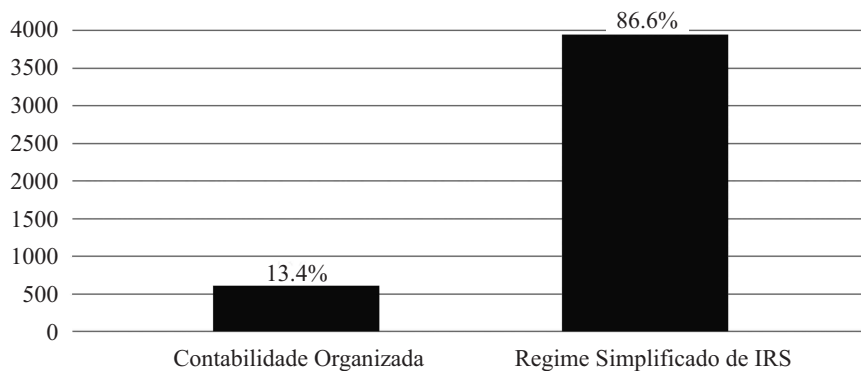
<b>Tipo</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Porcentagem</b>
<b>Feminino</b>	2682	58.8%
<b>Masculino</b>	1878	41.2%

## Questão 2

**Qual a sua idade?**



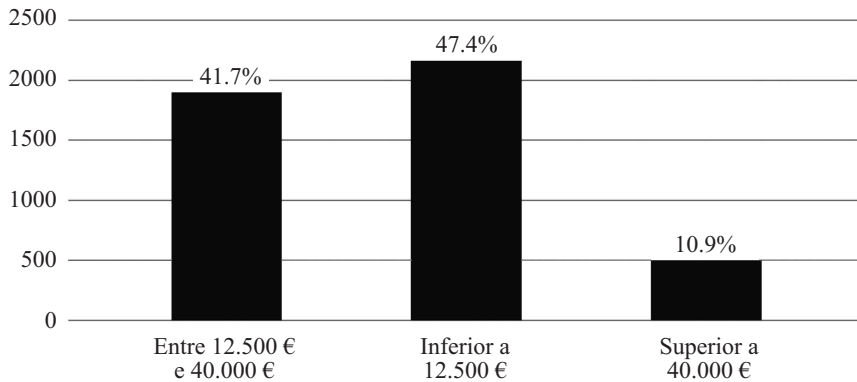
<b>Tipo</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Porcentagem</b>
<30	255	5.8%
>=30 e <40	857	19.4%
>=40 e <50	1791	40.6%
>=50 e <60	1035	23.5%
>=60 e <70	406	9.2%
>=70 e <80	63	1.4%
>=80	4	0.1%

**Questão 3****Qual o seu regime fiscal?**

<b>Tipo</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Porcentagem</b>
<b>Contabilidade Organizada</b>	611	13.4%
<b>Regime Simplificado de IRS</b>	3949	86.6%

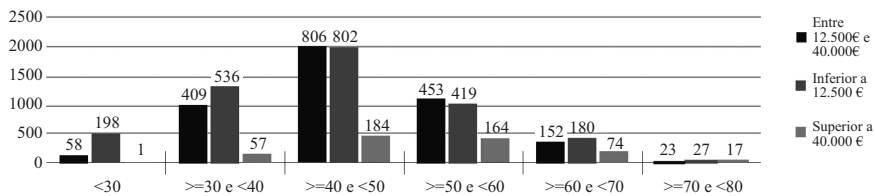
### Questão 4

**Em 2019, o seu rendimento foi:**



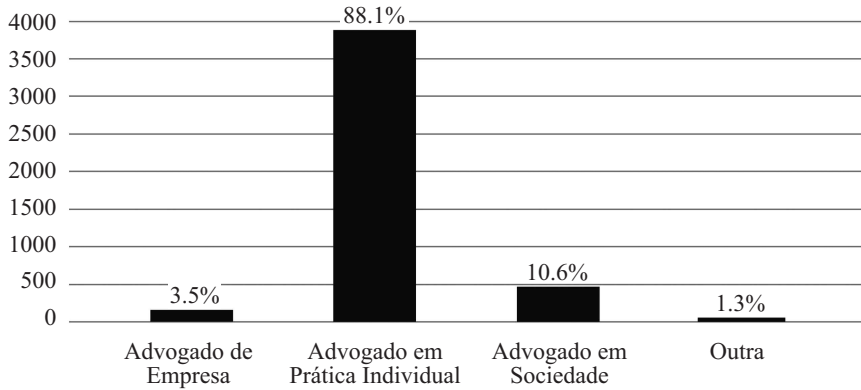
Tipo	Quantidade	Percentagem
Entre 12.500 € e 40.000 €	1901	41.7%
Inferior a 12.500 €	2162	47.4%
Superior a 40.000 €	497	10.9%

**Rendimento | Distribuição por faixa etária**



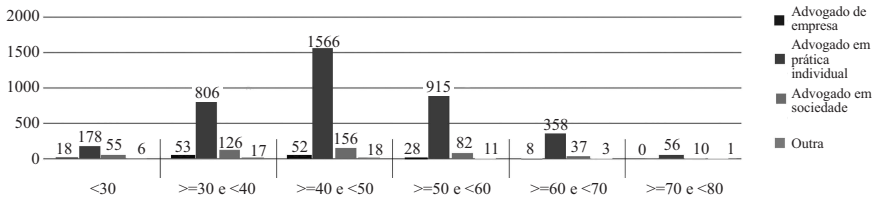
## Questão 5

**Em que tipo de prática da Advocacia se insere?**

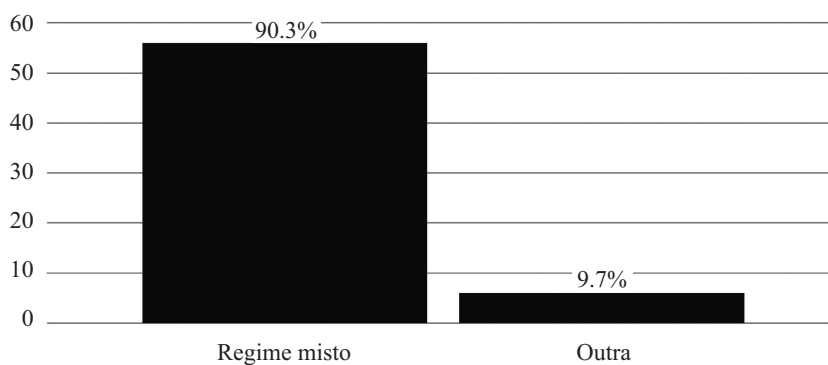


Tipo	Quantidade	Porcentagem
Advogado de Empresa	159	3.5%
Advogado em Prática Individual	3879	88.1%
Advogado em Sociedade	466	10.6%
Outra	56	1.3%

**Tipo de prática de Advocacia | Distribuição por faixa etária**



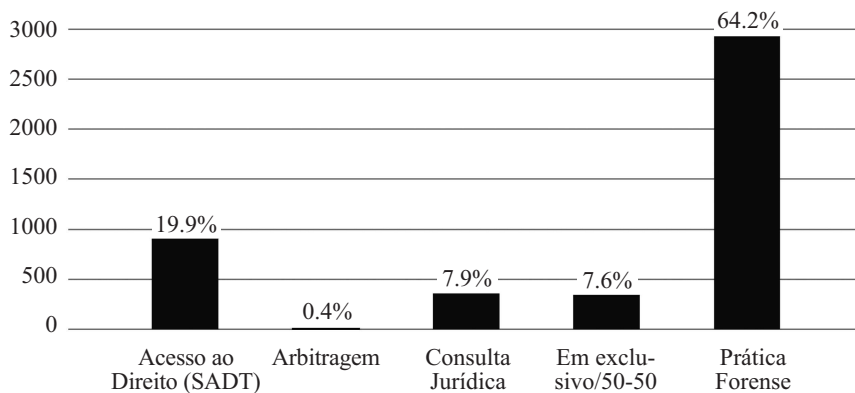
Se respondeu outra, indique qual:



Tipo	Quantidade	Porcentagem
<b>Regime misto: prática individual e colaboração com subordinação ou em sociedade</b>	56	90.3%
<b>Outra</b>	3	9.7%

## Questão 6

**Qual a sua actividade principal dentro da prática da Advocacia?**



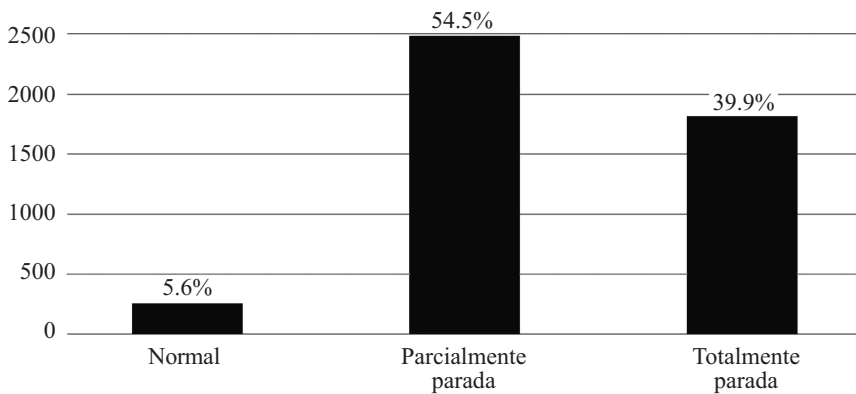
<b>Tipo</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Porcentagem</b>
<b>Acesso ao Direito (SADT)</b>	908	19.9%
<b>Arbitragem</b>	18	0.4%
<b>Consulta Jurídica</b>	360	7.9%
<b>Em exclusivo/50-50</b>	347	7.6%
<b>Prática Forense</b>	2927	64.2%

## Parte 2

### Situação do Advogado e da sua actividade profissional

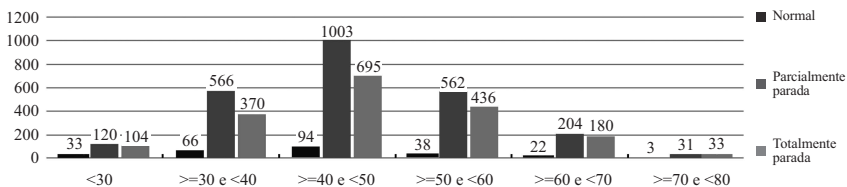
#### Questão 7

Neste período de confinamento, a sua actividade profissional está:



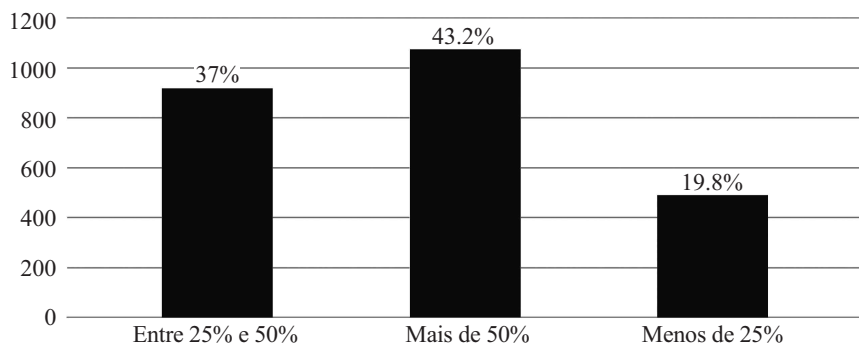
Tipo	Quantidade	Porcentagem
Normal	256	5.6%
Parcialmente parada	2486	54.5%
Totalmente parada	1818	39.9%

#### Confinamento | Distribuição por faixa etária



**Questão 7.1**

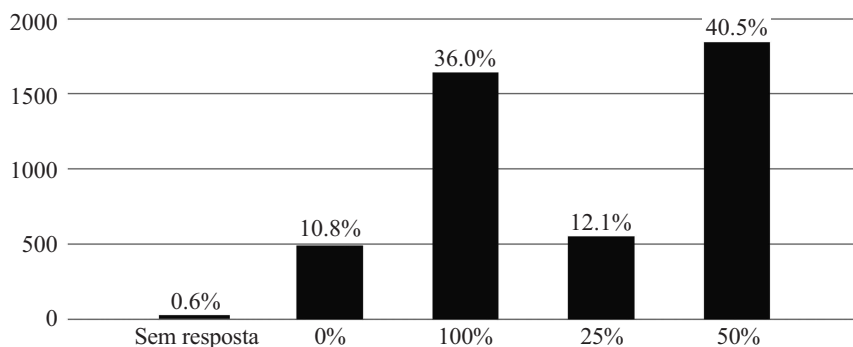
Se respondeu “parcialmente parada”, indique a percentagem:



<b>Tipo</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Percentagem</b>
<b>Entre 25% e 50%</b>	918	37.0%
<b>Mais de 50%</b>	1074	43.2%
<b>Menos de 25%</b>	492	19.8%

## Questão 7.2

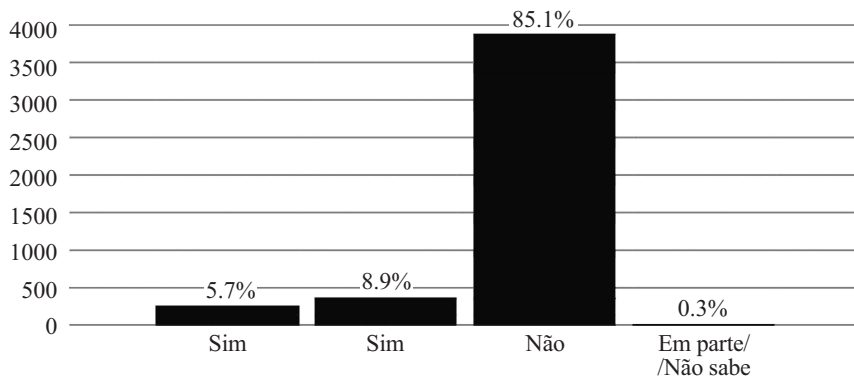
**Durante o período de confinamento estima uma redução de rendimento/ honorários, comparativamente à actividade normalmente exercida (100%) de:**



<b>Tipo</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Porcentagem</b>
<b>Sem resposta</b>	28	0.6%
<b>0%</b>	491	10.8%
<b>100%</b>	1642	36.0%
<b>25%</b>	554	12.1%
<b>50%</b>	1845	40.5%

### Questão 7.3

**É-lhe possível manter, durante o confinamento, a sua remuneração habitual?**



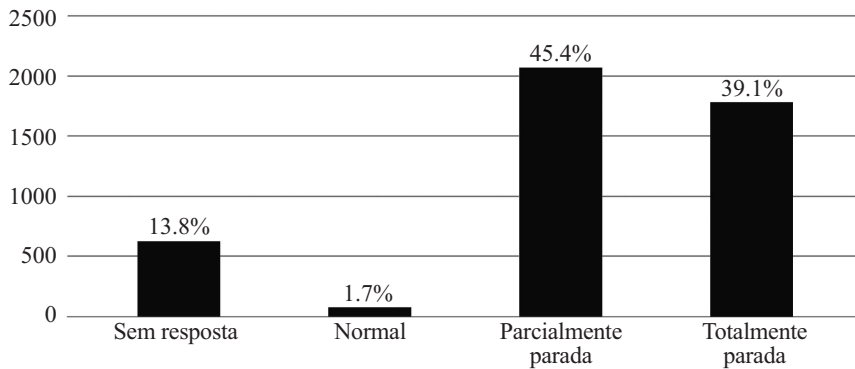
<b>Tipo</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Porcentagem</b>
<b>Sem resposta</b>	258	5.7%
<b>Sim</b>	408	8.9%
<b>Não</b>	3882	85.1%
<b>Em parte / Não sabe</b>	12	0.3%

### Parte 3

#### *Advogados em prática individual*

#### Questão 8

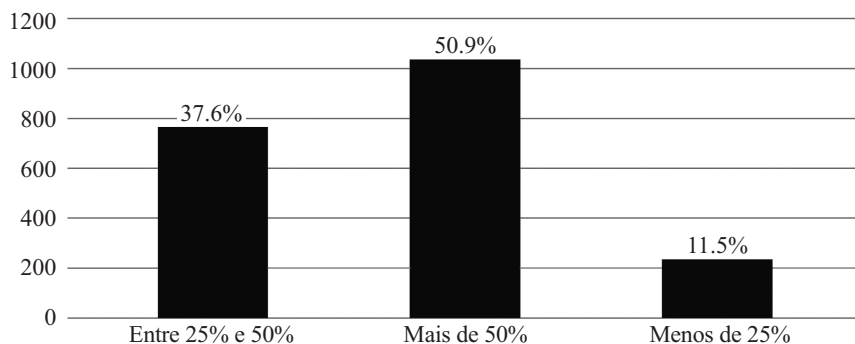
**Advogado em Prática Individual. Durante este período de confinamento a sua actividade profissional está:**



Tipo	Quantidade	Porcentagem
Sem resposta	627	13.8%
Normal	78	1.7%
Parcialmente parada	2070	45.4%
Totalmente parada	1785	39.1%

**Questão 8.1**

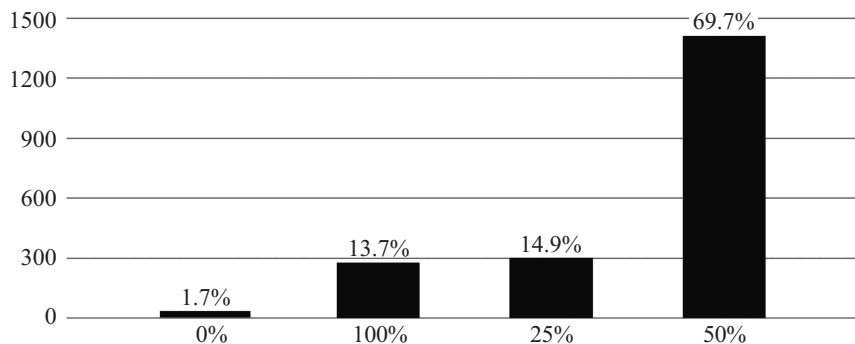
**Se parcialmente parada, qual é a redução da sua actividade profissional (em %), durante o período de confinamento?**



<b>Tipo</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Porcentagem</b>
<b>Entre 25% e 50%</b>	765	37.6%
<b>Mais de 50%</b>	1035	50.9%
<b>Menos de 25%</b>	235	11.5%

## Questão 8.2

**Se tem actividade profissional parcialmente parada, durante o período de confinamento, estima uma redução do seu rendimento mensal de (em %):**



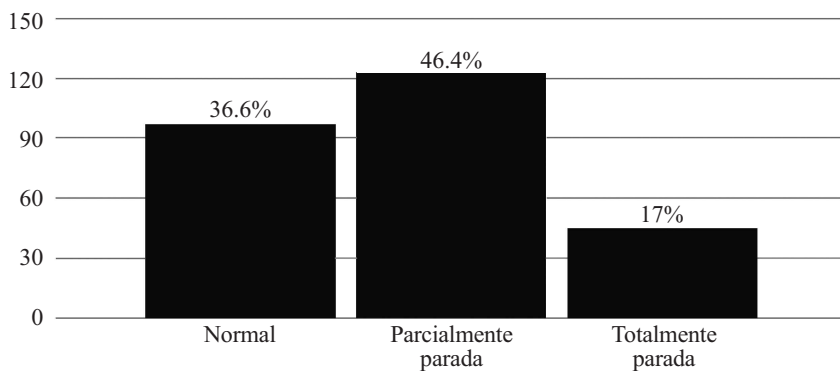
Tipo	Quantidade	Percentagem
<b>0%</b>	34	1.7%
<b>100%</b>	277	13.7%
<b>25%</b>	302	14.9%
<b>50%</b>	1411	69.7%

## Parte 4

### *Advogados de Empresa*

#### Questão 9

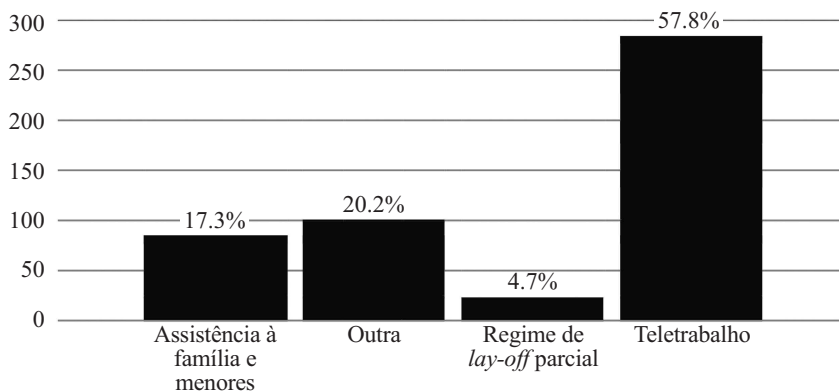
**É advogado por conta de outrem. A sua actividade profissional está:**



<b>Tipo</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Porcentagem</b>
<b>Normal</b>	97	36.6%
<b>Parcialmente parada</b>	123	46.4%
<b>Totalmente parada</b>	45	17%

## Questão 9.1

**Qual é a sua situação?**



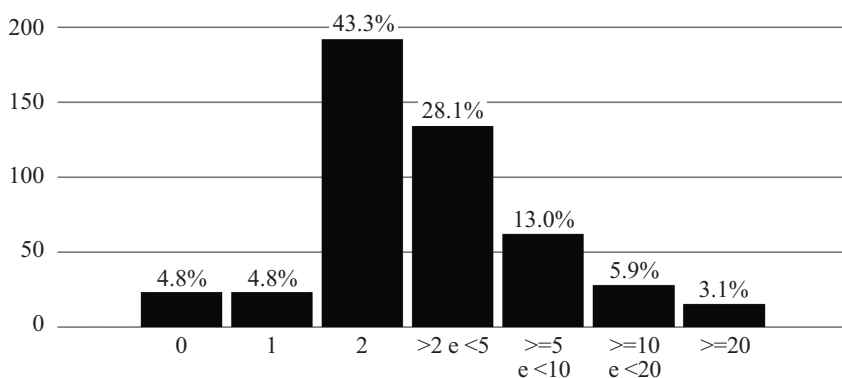
<b>Tipo</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Porcentagem</b>
<b>Assistência à família e menores</b>	85	17.3%
<b>Outra</b>	99	20.2%
<b>Regime de <i>lay-off</i> parcial</b>	23	4.7%
<b>Teletrabalho</b>	284	57.8%

## Parte 5

### *Sociedades de Advogados e Advogados Associados*

#### Questão 10.1

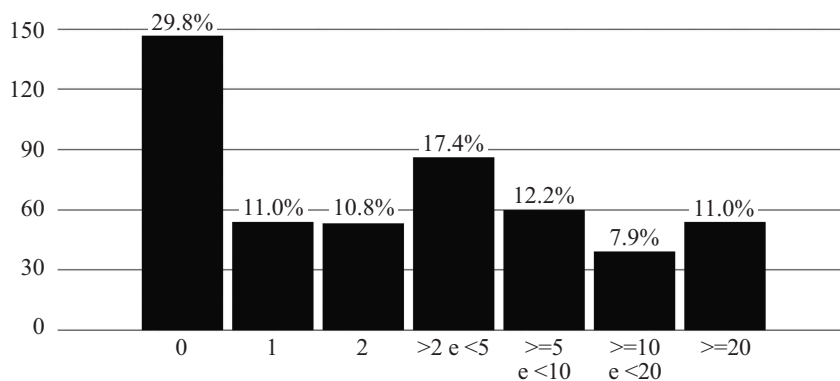
#### Quantos colaboradores tem no seu escritório/sociedade — Sócios



Tipo	Quantidade	Porcentagem
<b>0</b>	23	4.8%
<b>1</b>	23	4.8%
<b>2</b>	192	40.3%
<b>&gt;2 e &lt;5</b>	134	28.1%
<b>&gt;=5 e &lt;10</b>	62	13.0%
<b>&gt;=10 e &lt;20</b>	28	5.9%
<b>&gt;=20</b>	15	3.1%

## Questão 10.2

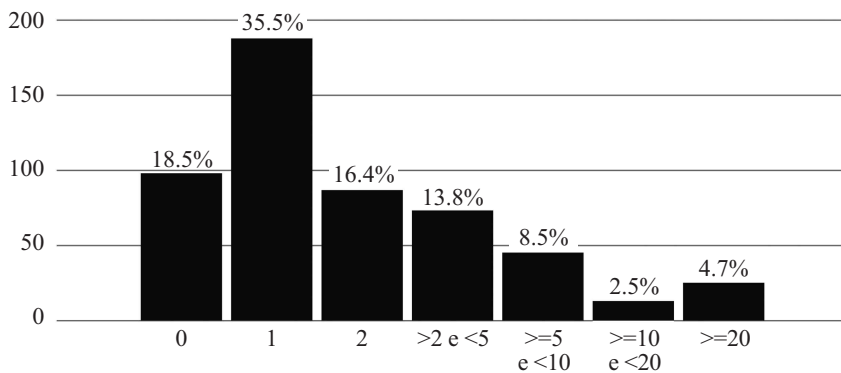
**Quantos colaboradores tem no seu escritório/sociedade — Associados**



<b>Tipo</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Porcentagem</b>
<b>0</b>	147	29.8%
<b>1</b>	54	11.0%
<b>2</b>	53	10.8%
<b>&gt;2 e &lt;5</b>	86	17.4%
<b>&gt;=5 e &lt;10</b>	60	12.2%
<b>&gt;=10 e &lt;20</b>	39	7.9%
<b>&gt;=20</b>	54	11.0%

### Questão 10.3

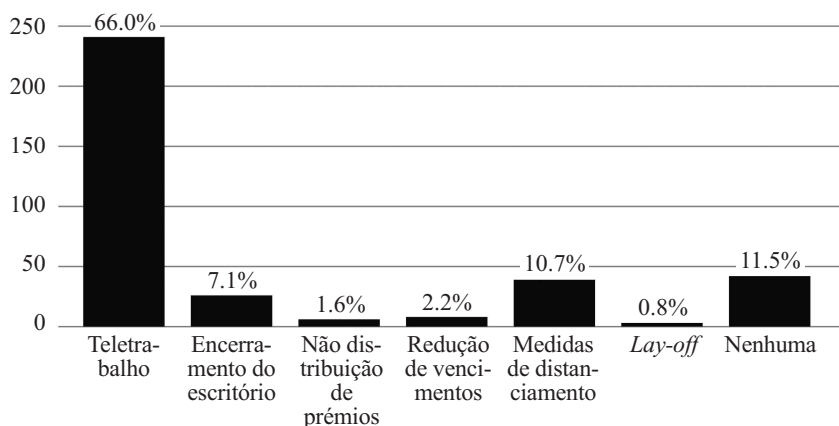
**Quantos colaboradores tem no seu escritório/sociedade — Funcionários**



Tipo	Quantidade	Porcentagem
<b>0</b>	98	18.5%
<b>1</b>	188	35.5%
<b>2</b>	87	16.4%
<b>&gt;2 e &lt;5</b>	73	13.8%
<b>&gt;=5 e &lt;10</b>	45	8.5%
<b>&gt;=10 e &lt;20</b>	13	2.5%
<b>&gt;=20</b>	25	4.7%

### Questão 10.4

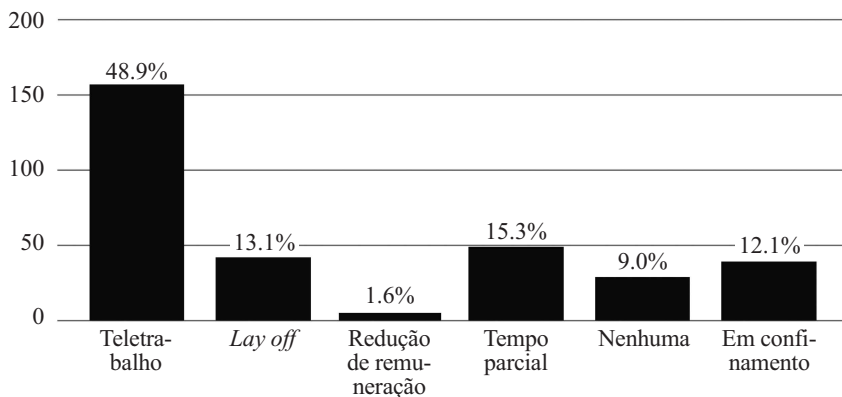
**Quais as medidas que já tomou, durante este período de confinamento, em relação aos Advogados e Advogados Associados?**



<b>Tipo</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Porcentagem</b>
<b>Teletrabalho</b>	241	66.0%
<b>Encerramento do escritório/actividade</b>	26	7.1%
<b>Não distribuição de prémios aos sócios</b>	6	1.6%
<b>Redução de vencimentos/honorários/avenças</b>	8	2.2%
<b>Medidas de distanciamento e proteção</b>	39	10.7%
<i>Lay-off</i>	3	0.8%
<b>Nenhuma</b>	42	11.5%

## Questão 10.5

**Quais as medidas que já tomou, durante este período de confinamento, em relação aos seus colaboradores?**



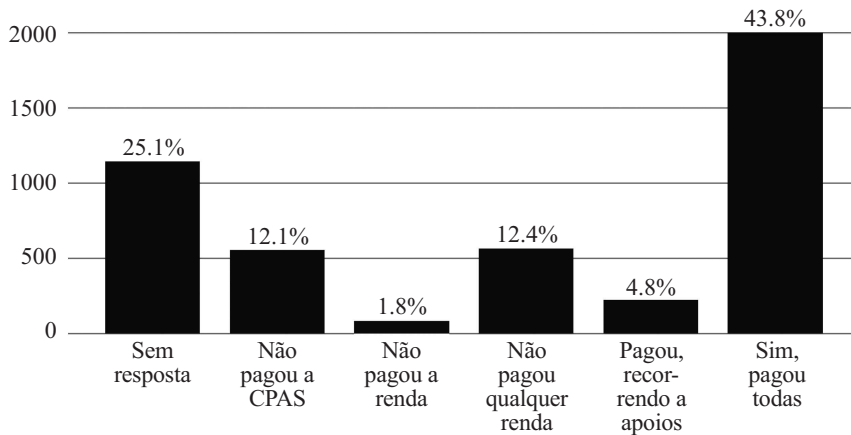
Tipo	Quantidade	Porcentagem
<b>Teletrabalho</b>	157	48.9%
<i>Lay-off</i>	42	13.1%
<b>Redução de Remuneração</b>	5	1.6%
<b>Tempo parcial ou trabalho alternado   Distanciamento   EPI</b>	49	15.3%
<b>Nenhuma</b>	29	9.0%
<b>Em confinamento   Apoio família   Antecipação de férias</b>	39	12.1%

## Parte 6

### *Todos os Advogados*

#### Questão 11

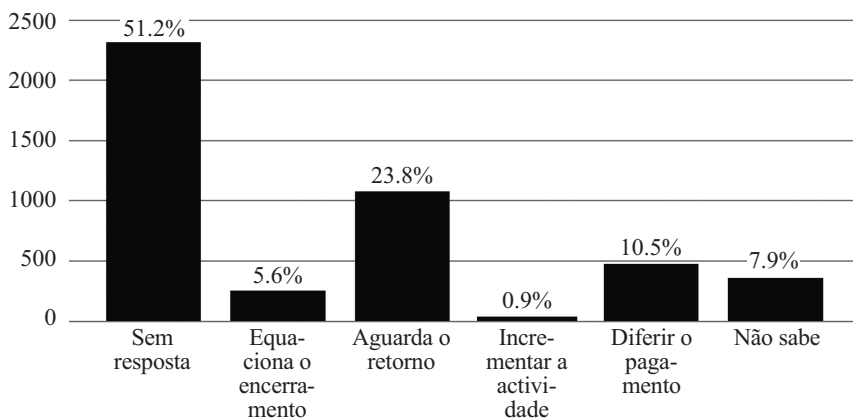
**Foi-lhe possível pagar todas as despesas profissionais na data prevista (excepto as sujeitas a diferimento)? Se não, quais não conseguiu cumprir?**



Tipo	Quantidade	Porcentagem
Sem resposta	1145	25.1%
Não pagou a CPAS	553	12.1%
Não pagou a renda do escritório e despesas associadas	80	1.8%
Não pagou qualquer despesa inerente à actividade profissional	564	12.4%
Pagou, mas recorrendo apoios familiares ou de terceiros	220	4.8%
Sim, pagou todas	1998	43.8%

## Questão 12

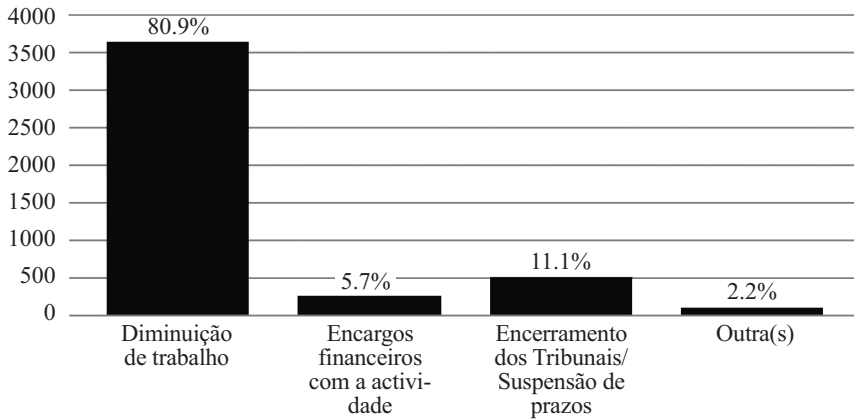
**O que está a pensar fazer para resolver a situação?**



<b>Tipo</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Porcentagem</b>
<b>Sem resposta</b>	2321	51.2%
<b>Equaciona o encerramento da atividade / Mudança de profissão / procurar emprego</b>	252	5.6%
<b>Aguarda o retorno à normalidade e a melhoria da situação</b>	1079	23.8%
<b>Incrementar a atividade no futuro</b>	42	0.9%
<b>Diferir o pagamento das despesas ou responsabilidades</b>	476	10.5%
<b>Não sabe</b>	359	7.9%

### Questão 13

**Quais as dificuldades que encontra actualmente no exercício da profissão?**

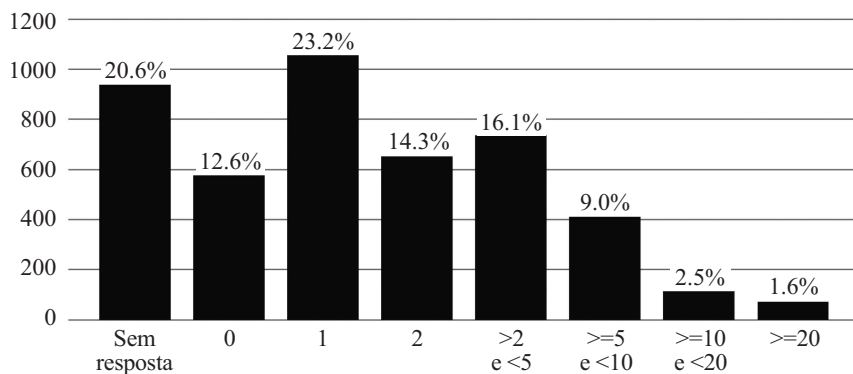


Tipo	Quantidade	Porcentagem
<b>Diminuição de trabalho/ /Falta de clientes(*)</b>	3642	80.9%
<b>Encargos financeiros com a actividade</b>	261	5.7%
<b>Encerramento dos Tribunais/ /Suspensão de prazos</b>	507	11.1%
<b>Outra(s)</b>	101	2.2%

(\*) Inclui todas as respostas que indicaram cumulativamente Diminuição de trabalho/Falta de clientes/Encargos financeiros com a actividade/ /Encerramento dos Tribunais/Suspensão/Outra(s).

## Questão 14

**Contando consigo, quantos advogados trabalham no seu escritório (incluindo outros colaboradores)?**

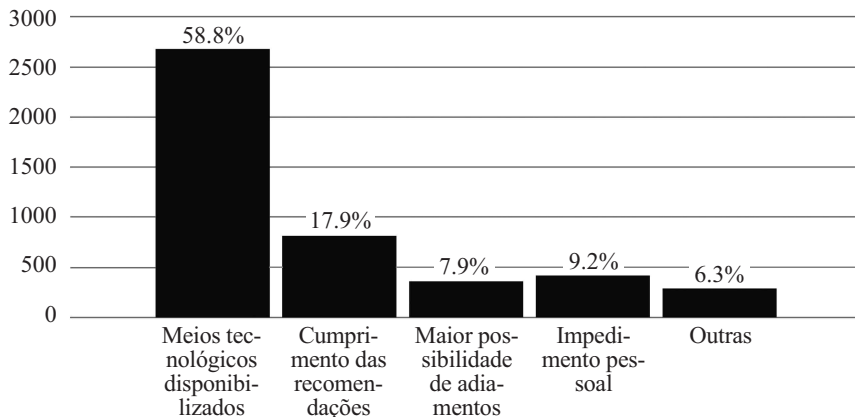


<b>Tipo</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Porcentagem</b>
<b>Sem resposta</b>	940	20.6%
<b>0</b>	576	12.6%
<b>1</b>	1056	23.2%
<b>2</b>	652	14.3%
<b>&gt;2 e &lt;5</b>	736	16.1%
<b>&gt;=5 e &lt;10</b>	412	9.0%
<b>&gt;=10 e &lt;20</b>	115	2.5%
<b>&gt;=20</b>	73	1.6%

**Parte 7**  
*Dificuldades de realização de julgamentos  
à distância ou presenciais*

**Questão 15**

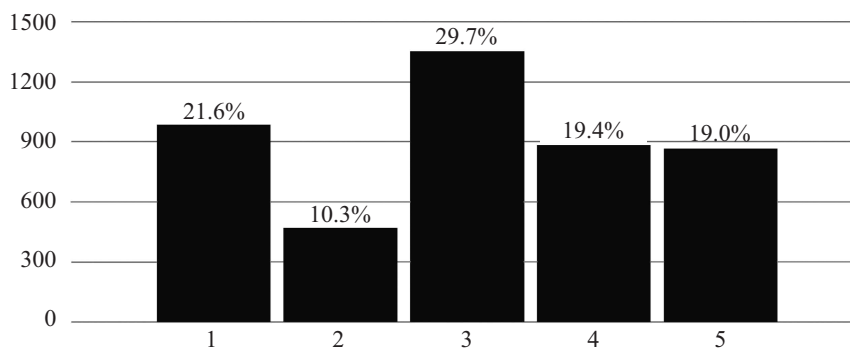
**Quais as dificuldades de realização de julgamentos à distância ou presenciais que identifica**



<b>Tipo</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Porcentagem</b>
<b>Meios tecnológicos disponibilizados pelos Tribunais</b>	2679	58.8%
<b>Cumprimento das recomendações de saúde pública</b>	815	17.9%
<b>Maior possibilidade de adiamento de diligências</b>	360	7.9%
<b>Impedimento pessoal por assistência a filhos em idade escolar</b>	418	9.2%
<b>Outras</b>	288	6.3%

**Parte 8***Medidas excepcionais adoptadas pelo Governo***Questão 16.1****Alargamento da moratória no crédito à habitação**

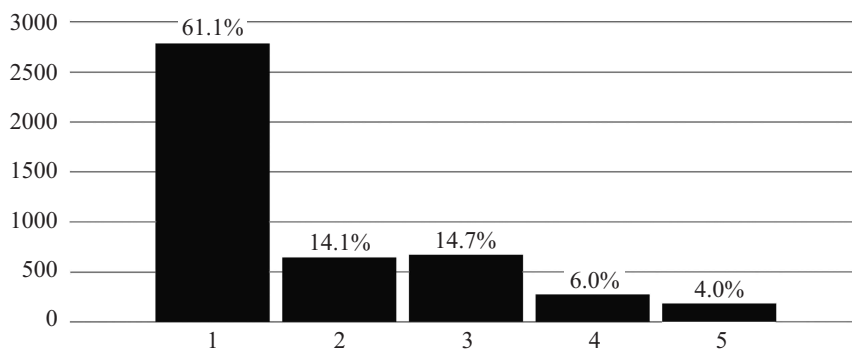
[Classificação do seu grau de classificação (1-5)]



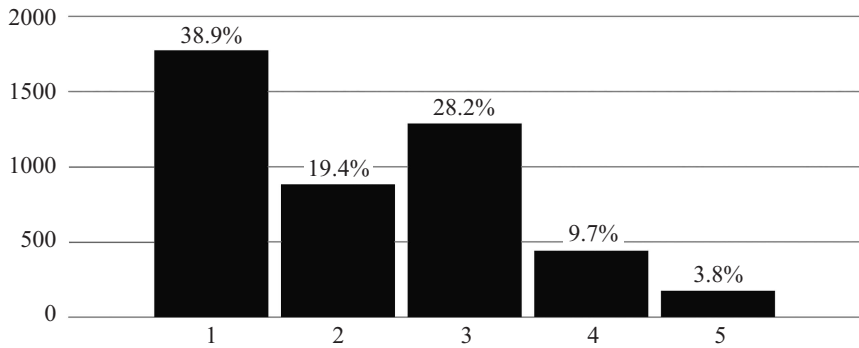
<b>Tipo</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Porcentagem</b>
<b>1</b>	986	21,6%
<b>2</b>	470	10,3%
<b>3</b>	1354	29,7%
<b>4</b>	884	19,4%
<b>5</b>	866	19,0%

**Questão 16.2**

**Aplicação das medidas destinada aos trabalhadores independentes**  
[Classificação do seu grau de classificação (1-5)]



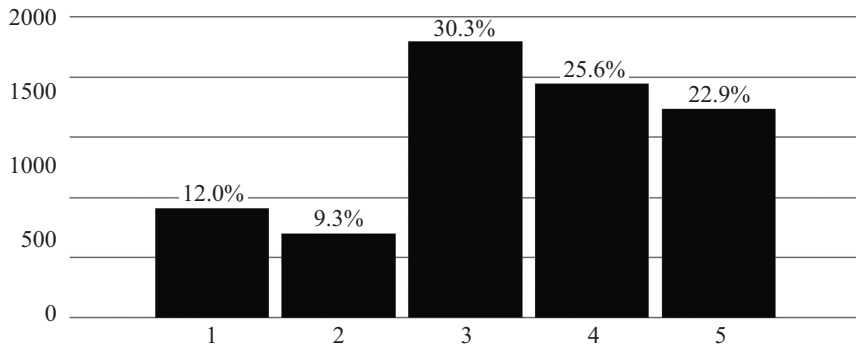
<b>Tipo</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Porcentagem</b>
<b>1</b>	2788	61,1%
<b>2</b>	644	14,1%
<b>3</b>	670	14,7%
<b>4</b>	275	6,0%
<b>5</b>	183	4,0%

**Questão 16.3****Obrigações Fiscais durante a crise pandêmica**  
[Classificação do seu grau de classificação (1-5)]

<b>Tipo</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Porcentagem</b>
<b>1</b>	1774	38,9%
<b>2</b>	883	19,4%
<b>3</b>	1287	28,2%
<b>4</b>	441	9,7%
<b>5</b>	175	3,8%

**Questão 16.4****Suspensão de Prazos Processuais**

[Classificação do seu grau de classificação (1-5)]



<b>Tipo</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Porcentagem</b>
<b>1</b>	546	12,0%
<b>2</b>	422	9,3%
<b>3</b>	1380	30,3%
<b>4</b>	1169	25,6%
<b>5</b>	1043	22,9%

## **Questionário aos Advogados**

Situação dos advogados portugueses em tempo de pandemia por COVID-19.

Data de realização do questionário — 30 de Abril a 8 de Maio de 2020.

Enviado a todos os Advogados com inscrição em vigor através do *e-mail* profissional.

Tratamento estatístico dos dados — Departamento Informático.

Edição e análise de dados — Departamento Editorial e Comunicação.

*Ordem dos Advogados*

*25 de Maio de 2020*